



Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 073/2023

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 031/2023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 031/2023 DE 31/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º **18.486.182/0001-18**, com sede na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Maicon Henrique Albano, portador do RG n.º 4.924.112 e do CPF n.º. 070.615.769-95, residente, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, resolve firmar O 1º Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 073/2023, objeto da **Dispensa de Licitação** n.º. 031/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 073/2023, tem por objeto acrescentar o fornecimento de mais 2.500 Notas Fiscais, tendo em vista a necessidade dos referidos formulários para atender a demanda da Divisão de Fiscalização até o final do exercício atual, conforme disposto no Art. 125 da Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.500	UNID	Nota Fiscal de Produtor Rural, conforme modelo padrão da Receita do Estado do Paraná. Formulário contínuo, picotado, papel auto copiativo, em 04 vias, nas medidas 240 x 280 mm, cores 1x0, com numeração sequencial. (última Nota Fiscal nº 283.000)	0,78	1.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do fornecimento do produto acima descrito, fica aditado ao contrato de fornecimento nº 073/2023 o valor de **R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**, que corresponde a 25,00% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2022

MODALIDADE PREGÃO Nº 064/2.022.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **WESLEY ROBERTO ROSA 04660107965**, inscrito no CNPJ sob n.º. 12.114.795/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Wesley Roberto Rosa, portador do RG nº 8.596.974-9 e do CPF n.º. 046.601.079-65, residente na Avenida 04 de Setembro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, estado do Paraná, resolve firmar O 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2022, objeto do **Pregão Presencial** n.º. 064/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2022, tem por objeto acrescentar serviços de reforma dos bancos dos ônibus Patrimônio 211, 212 e 210, não inclusos no Contrato, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme descrito abaixo:

ÔNIBUS PATRIMÔNIO 211

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	UNID	Acento do Banco do Passageiro de 01 lugar (material: corvin automotivo)	120,00	1.440,00
01	17	UNID	Encosto do Banco do Passageiro de 01 lugar (material: corvin automotivo)	152,00	2.584,00

ÔNIBUS PATRIMÔNIO 212

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	14	UNID	Acento do Banco do Passageiro de 01 lugar (material: corvin automotivo)	120,00	1.680,00
01	18	UNID	Encosto do Banco do Passageiro de 01 lugar (material: corvin automotivo)	152,00	2.736,00

ÔNIBUS PATRIMÔNIO 210

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	13	UNID	Banco Completo do Passageiro de 01 lugar (material: corvin automotivo)	272,00	3.536,00

DO VALOR

Em virtude do fornecimento do produto acima descrito, fica aditado ao contrato de fornecimento nº 182/2022 o valor de **R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**, que corresponde a aproximadamente 24,92% do valor inicial do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2023

REF: **Inexigibilidade nº 074/2023**

HOMOLOGADA PELO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 74/2023 DE 07/11/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GORDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **45.297.001/0001-88**, neste ato representada pelo **CARLOS EDUARDO PAVANELLO**, portador CPF n.º. 096.118.909-66, residente na **RUA ETELVINA FRANCA MACHADO**, na cidade de SANTA MARIANA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 074/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

- DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Prestação de serviço de **SHOW MUSICAL COM A DUPLA "DAVI & FERNANDO", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NO EVENTO DA VIRADA EM COMEMORAÇÃO DO REVEILLON, NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO (ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE ALTÔNIA) - SHOW COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS)**. Também incluso neste valor a emissão de Nota, despesas de hotel, alimentação e transporte, abastecimento de camarim, carregadores e equipe técnica, bem como os serviços de um DJ durante todo o evento.

- DO PREGO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** e com recursos oriundos da Fonte: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 13 14 2 51 Comemorações e Festividades 339039230000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS. | Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08/11/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 146/2023

Concede licença Prêmio ao servidor **LAERCIO JOSE LOPES DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **LAERCIO JOSE LOPES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º.4.407.881-3-PR, ocupante do cargo de **Motorista – Classe-II, Nível-09**, lotado na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/11/2023 à 20/12/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL